



## ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1306.02/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2017, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Tiago Maia Pires e Maria de Fátima de Oliveira Nogueira Santos, com o intuito de julgar as Propostas de Preços das empresas: **1. MF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrito na CNPJ Nº 10.935.477/0001-12; **2. CONSTRUTURA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, inscrito na CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; **3. CONSTRUTORA ÊXITO LIMITADA – EPP** inscrito na CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; **4. WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP**, inscrito na CNPJ Nº 18.313.140/0001-85; **5. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito na CNPJ Nº 05.162.341/0001-87; **06. CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI**, inscrito na CNPJ Nº 10.697.540/0001-20 e **7. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito na CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; com observância as disposições contidas na CONCORRENCIA PUBLICA nº 1306.02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1306.02/2017, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu inicio ao julgamento com a divulgação da análise técnica realizada nas propostas dos participantes pelo **Sr. Gabriel Souza Bessa, Engenheiro Civil, RNP Nº 061513044-5**, autor do projeto básico do município, o qual, após análise realizada no dia 24/08/2017, deu parecer sobre as planilhas orçamentárias, composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro apresentados pelas empresas participantes divulgando o seguinte resultado: as empresas **1. MF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; 2. CONSTRUTURA SUASSUNA & MARTINS LTDA; 3. CONSTRUTORA ÊXITO LIMITADA – EPP; 4. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 05. CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI e 6. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foram declaradas classificadas por apresentarem as suas propostas em conformidade com o projeto básico do município, já a empresa **07. WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP**, foi declarada **DECLASSIFICADA** pois a participante não apresentou composição salarial e composição de EPI'S em sua composição de custos unitários, conforme PARECER TECNICO em anexo emitido pelo engenheiro acima citado. Dando continuidade a Comissão faz a verificação se as demais propostas dos Licitantes, atendem às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, os participantes tiveram suas propostas devidamente classificadas, atendendo as especificações exigidas no Edital (Ato Convocatório). Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações das empresas classificadas, chegou-se ao seguinte resultado: **1. MF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, valor global de R\$ 1.090.846,87 ( hum milhão, noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) **2. CONSTRUTURA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, valor global de R\$ 1.340.925,48 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); **3. CONSTRUTORA ÊXITO LIMITADA – EPP**, valor global de R\$ 1.449.405,12 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos); **4. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, valor global de R\$ 1.321.677,96 ( hum milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); **05. CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI**, valor global de R\$ 1.359.170,05 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e cinco centavos) e **6. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, valor global de R\$ 1.260.076,38 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Desta forma, a vencedora foi a empresa **01. MF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Concorrência Pública. O Presidente



José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752.023.963/53  
QUIXERÊ - CE



# GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



junto com os membros da Comissão de Licitação resolve publicar o resultado do julgamento das propostas na imprensa comum e oficial e declarar aberto o prazo recursal, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 25 de agosto de 2017.

*José Eucimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752 023 963 63  
QUIXERÉ - CE

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Presidente da CPL

*Maria de Fátima de Oliveira Nogueira Santos*  
Maria de Fátima de Oliveira Nogueira Santos  
Membro da CPL

*TIAGO MAIA PIRES*  
TIAGO MAIA PIRES  
Tiago Maia Pires  
Membro da CPL